

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

NHZ PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 432.1013072-1 em 17/08/2023 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.843.307/0001-95, com sede na Rua Arapongas, 111, Centro, CEP: 93890-000, Nova Hartz - RS, representado por seu sócio administrador AUGUSTINHO STANG, brasileiro, empresário, natural de Eneas Marques-PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil sob nº 3.945.417-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20244969981 em 11/07/2024, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial no seguinte endereço: Rodovia Pr 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, CEP: 85660-000, Dois Vizinhos - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 419.0094843-8 em 19/07/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0003-35, prevalecendo para termo final a data de 15/08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei no 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei no 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

NHZ PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 432.1013072-1 em 17/08/2023 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.843.307/0001-95, com sede na Rua Arapongas, 111, Centro, CEP: 93890-000, Nova Hartz - RS, representado por seu sócio administrador AUGUSTINHO STANG, brasileiro, empresário, natural de Eneas Marques - PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil sob nº 3.945.417-3/SESP-PR,

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20244969981 em 11/07/2024, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de STANG & STANG LTDA e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605- 040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Em Xaxim, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Ernesto Berta só, nº 661, Bairro Dr Ari Lunardi, CEP 89.825-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0002-54.
- 2) Em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Rua João Beux Sobrinho, nº 665, Bairro Centro, CEP 89.990-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0004-16.
- 3) Em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Rui Barbosa, nº 370, Bairro Centro, CEP 89.820-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0005-05.
- 4) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Jose Garibaldi Tinn, nº 270-D, Bairro Centro, CEP 89.814-040, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0006-88.
- 5) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Uruguai, nº 1285-E, Bairro Maria Goreti, CEP 89.801-571, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0007-69.
- 6) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Leopoldo Sander, nº 61-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0008-40.
- 7) Em Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Maravilha, nº 1670, Bairro Centro, CEP 89.874-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0009-20.
- 8) Em São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Waldemar Rangrab, nº 711, Bairro Centro, CEP 89.900-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0010-64.
- 9) Em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguazu, nº 597, Centro, CEP 85.635-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0011-45.
- 10) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 355, Bairro Jardim Itália, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0012-26.
- 11) Em Pato Branco, Estado do Paraná, sito à Avenida Tupi, nº 5826, Bairro Morumbi, CEP 85.507-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0013-07.
- 12) Em Lages, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 967, Esq. com Rua Paraná, Bairro São Cristóvão, CEP 88.509-000, portadora do CNPJ nº 80.033.253/0014-98.
- 13) Em Caçador, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Domingos Sorgatto, nº 560, Bairro Sorgatto, Lote nº 107, Quadra nº 84, CEP: 89.503-374, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0015-79.
- 14) Em Marmeleiro, Estado do Paraná, sito à Avenida Dambros e Piva, nº 1590, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0016-50.

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1**

15) Em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Expedicionários, nº 725, Bairro Campo da Água Verde, CEP 89.460-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0017-30.

16) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Avenida Atílio Fontana, nº 3677, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0018-11.

17) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Rua Porto Alegre, nº 316, Bairro Centro, CEP 85.601-480, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0019-00.

18) Em Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida dos Ferroviários, nº 803, Bairro São Pedro, CEP 89.400-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0021-17.

19) Em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 1910, Bairro Senhor Bom Jesus, CEP 89.620-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0023-89.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
NHZ PARTICIPAÇÕES LTDA	100.00	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio Sra. WENDY

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

KAROLINA BERNARDI STANG, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/07/1995, nº do CPF 103.506.019-17, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra - PR, na Rua Ponta Grossa, nº 294, Centro, CEP: 85670-000, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

Parágrafo primeiro: O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO: O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Parágrafo primeiro: O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Parágrafo segundo: O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

Parágrafo terceiro: O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria “anticorrupção”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 15 de agosto de 2024.

NHZ PARTICIPAÇÕES LTDA
representada por seu sócio administrador
AUGUSTINHO STANG

WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
Administradora não sócia

VANESSA CARIJIO
Advogada OAB-PR 70780



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STANG & STANG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06192155933	VANESSA CARIJIO
10350601917	WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
54592151968	AUGUSTINHO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 10:16 SOB Nº 20245999400.
PROTOCOLO: 245999400 DE 19/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411747250. CNPJ DA SEDE: 08033253000173.
NIRE: 41205712421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2024.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.033.253/0011-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2007	
NOME EMPRESARIAL STANG & STANG LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DELTA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 597	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **15:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STANG & STANG LTDA
CNPJ: 08.033.253/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:46 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **0509.ECB1.C549.B5AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034407821-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.033.253/0011-45**

Nome: **STANG & STANG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 8033253001145
NOME.....: STANG & STANG LTDA
CNPJ/CPF..: 08.033.253/0011-45
ENDEREÇO..: IGUACU , 597 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR

FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 22 de Agosto de 2024.
Válida até: 21/10/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 772
Código de autenticidade da certidão: 814510558814510



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Agosto de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.033.253/0011-45
Razão Social: STANG E STANG LTDA
Endereço: AV IGUAÇU 597 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081101031405136460

Informação obtida em 22/08/2024 15:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.033.253/0011-45

Certidão nº: 57728321/2024

Expedição: 22/08/2024, às 15:55:30

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.033.253/0011-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Stang & Stang Ltda

CNPJ: 08.033.253/0011-45

Local da Sede: Nova Esperança do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 23 de agosto de 2024

SCHEILA MARIA DAL BOSCO
Distribuidor



SCHEILA MARIA
DAL BOSCO

Assinado de forma digital por SCHEILA MARIA DAL BOSCO
DN: email=scheiladalbosco@hotmail.com,
cn=SCHEILA MARIA DAL BOSCO, l=SALTO DO LONTRA, st=PR, c=BR
Dados: 2024.08.23 15:10:13 -03'00'





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 046/2021

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

STANG & STANG LTDA

CNPJ/MF 08.033.253/0011-45

Endereço: Avenida Iguaçu, nº 597, centro.

Ramo de Atividade: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente.**

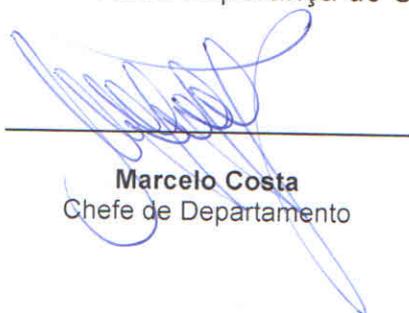
Horário de funcionamento: **das 06:00 às 22:00 horas.**

Processo Inicial: **107 de 18 de junho de 2007.**

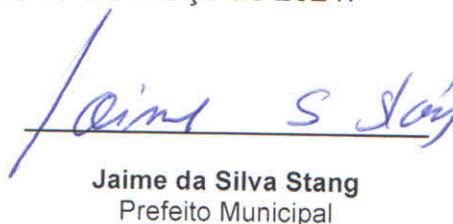
Alvará Inicial: **009/2007**

Área física ocupada: **350 metros quadrados.**

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 17 de março de 2021.



Marcelo Costa
Chefe de Departamento



Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : STANG & STANG LTDA

CNPJ : 08033253001145

Nro. de Autori-
zação : PR/PR0218934

Nro. Despacho : ANP N° 993

Data da Publi-
cação : 09/10/2007

Endereço : AVENIDA IGUACU - 597 - - CENTRO - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:50:31** horas do dia **28/06/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **62324FD8D87B7B6B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024

Nome da Empresa: Stang & Stang Ltda

CNPJ: 08.033.253/0011-45

Endereço: Avenida Iguaçu, nº 597, centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 44/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	75.000	Stang	5,93	444.750,00
02	Etanol	5.000	Stang	3,93	19.650,00
03	Óleo Diesel S500	180.000	Stang	5,80	1.044.000,00
04	Óleo Diesel S10	180.000	Stang	5,90	1.062.000,00
Valor Total: R\$ 2.570.400,00 (Dois milhões quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais)					

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 44/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 03 de setembro de 2024

WENDY KAROLINA BERNARDI
STANG:103506019
17

Assinado digitalmente por WENDY KAROLINA BERNARDI STANG:10350601917
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=WENDY KAROLINA BERNARDI STANG:10350601917
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento.
Localização:
Data: 2024.09.03 11:03:42-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Stang & Stang Ltda
Wendy Bernardi Stang
Administradora

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **Stang & Stang Ltda**, CNPJ nº 11.325.330/0011-45, com sede na Avenida Iguaçu, nº 597, centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Wendy Karolina Bernardi Stang, Portadora do RG sob nº 10.752.318-9 e CPF nº 103.506.019-17, cuja função/cargo é administradora, responsável pelo contrato.
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@rededelta.com.br Telefone: (46) 3546-3400

Banco: Sicredi Agência: 0740 C/C: 00540-6 Chave Pix: 08.033.253/0011-45

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos a Sra. Wendy Karolina Bernardi Stang, portadora RG sob nº 10.752.318-9 e CPF nº 103.506.019-17 para ser a responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **44/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório,

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 03 de setembro de 2024

WENDY KAROLINA
BERNARDI
STANG:103506019
17

Assinado digitalmente por WENDY KAROLINA
BERNARDI STANG:10350601917
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PF A3, CN=WENDY
KAROLINA BERNARDI STANG:10350601917
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.03 11:02:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Stang & Stang Ltda
Wendy Bernardi Stang
Administradora